

ANO XIX– EDIÇÃO Nº1699 Major Sales-RN, segunda-feira, 19 de agosto de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 092/2024– GP.

Portaria nº 093/2024– GP.

Portaria nº 094/2024– GP.

Portaria nº 095/2024– GP.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 092/2024– GP.

Concede Progressão de Letras à Servidora Pública que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos artigos 4º, 5º e 9º da Lei Municipal 221/2013;

Considerando o art. 182, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições das Leis Municipais

Considerando o art.9º da Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996; do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do art.40 da lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 292, de 8 de dezembro de 2015;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0800767-41.2020.8.20.5120;

Considerando o que preconiza nossa legislação local quanto aos direitos dos nossos servidores;

Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 503, de 12 de dezembro de 2022, Conceder Progressão Funcional à Letra “I” à servidora abaixo relacionada do Grupo Magistério, da tabela de 30(trinta) horas, da remuneração dos cargos do QEE, do Anexo I, da Lei Municipal 503/2022, a saber:

Nome

Maria do Socorro Duarte Fernandes

3

Matrícula

010015-

3

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com a Secretaria de Educação e Desportos, através da Coordenadoria de Pessoal, promovam o reenquadramento dos servidores e a execução da presente Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 093/2024.

Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 042/2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 07 de agosto de 2024;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições da legislação pertinente local.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidora Fernanda Pereira de Souza, Matrícula nº 120455-9 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0008.08.2024-GP, de 07 de agosto de 2024.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0008.08.2024-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 07 de agosto de 2024, do citado servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 15 de agosto de 2024.

João Germano da Silveira

SECRETÁRIO

Decisão Administrativa nº 006/2024-PM.

Processo Administrativo nº 008.08.2024-GP

Atende: Solicitação da Servidora Fernanda Pereira de Souza
Matrícula nº 120455-9.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Doutor Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses a partir do dia 07 de agosto de 2024.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 094/2024 - GS.

Instaura e Conduz Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMADP de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

ANO XIX – Edição N°1699 segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo 043/2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 19 de agosto de 2024;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do servidor Francisco Jairo Silva Paiva – Matrícula 120484-0, datada de 15 de agosto de 2024, com base nas disposições do Art. 144, da Lei Municipal 208/2013;

Considerando os atestados médicos apresentados;
Considerando o período eleitoral, etc.;

Considerando a manifestação do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para formalizar a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, solicitado aos 15 de agosto de 2024, pelo servidor Francisco Jairo Silva Paiva – Matrícula 120484-0, para cuidar do seu Genitor de 83 anos de idade.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 0010.18.2024-GP, de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 19 DE AGOSTO DE 2024

João Germano da Silveira

SECRETÁRIO

Portaria nº 095/2024-GP.

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao profissional que Menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;



Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o disposto no Art. 144, da referida Lei;

Considerando a solicitação do servidor Francisco Jairo Silva Paiva – Matrícula 10484-0;

Considerando os atestados médicos emitidos por profissionais, concedendo atestado a servidor público para acompanhamento de pessoa da Família.

Considerando o posicionamento do Conselho de Administração Municipal, formado pelos Secretários Municipais;

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Francisco Jairo Silva Paiva – Matrícula 10484-0, professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a ser gozada no período de 15 de agosto de 2024 a 15 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. A licença de trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 144, da Lei Municipal 208/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 19 DE AGOSTO DE 2024

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com